



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

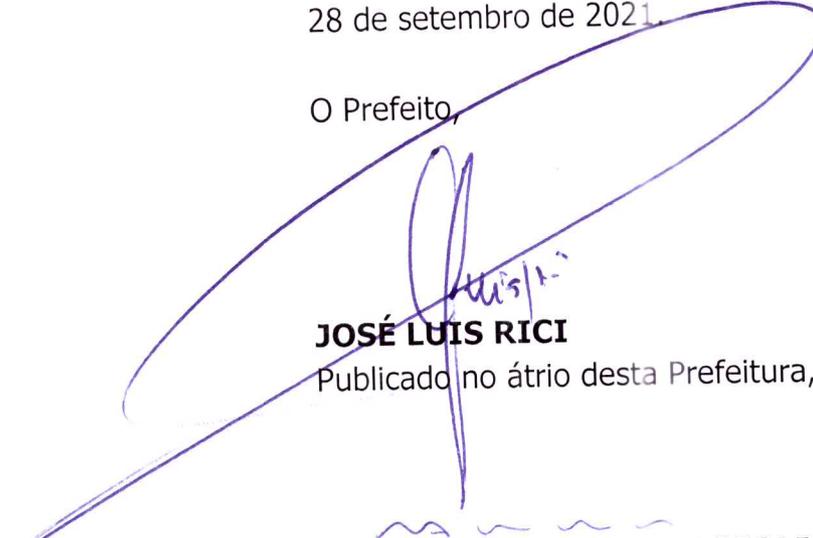
D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas no anexo que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de setembro de 2021.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
33.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2001	05	00757	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	81.000,00
TOTAL						81.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	
TOTAL						0,00

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcão/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		
33.00	SECRETARIA DE SAUDE							
33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301	1010						ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	81.000,00
TOTAL GERAL								81.000,00